Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral**: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

persianas horizontais em alumínio e de cortinas em tecido semi-blackout

Processo Administrativo nº 022/2026

Documentos de Formalização de Demanda nº 019/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Necessidade de persianas e cortinas para Câmara Municipal de Santana de Parnaíba
Ref. DFD nº 019/2026

APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar o planejamento quanto à necessidade de persianas horizontais e de cortinas em tecido semi-blackout, incluindo todos os materiais, acessórios, componentes, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

O estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis no mercado, justificar técnica e economicamente a alternativa escolhida, definir os requisitos mínimos necessários à execução do objeto e evidenciar a viabilidade da contratação, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

A elaboração deste ETP observa, além da Lei Federal nº 14.133/2021, as boas práticas de governança nas contratações públicas, buscando assegurar que a solução escolhida proporcione adequado desempenho funcional, durabilidade, facilidade de manutenção, conforto ambiental, proteção patrimonial e melhor relação entre custo e benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação decorre da necessidade de equipar os ambientes internos da nova sede da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba com persianas horizontais em alumínio e de cortinas em tecido semi-blackout confeccionadas sob medida, visando proporcionar adequado controle da incidência de luz natural, maior conforto térmico e visual aos usuários, privacidade nos ambientes administrativos e proteção do mobiliário, equipamentos eletrônicos e demais bens patrimoniais contra a ação direta da radiação solar.

1.2 A inexistência desse sistema de controle da luminosidade compromete as condições adequadas de trabalho dos servidores, dificulta a utilização dos ambientes administrativos, interfere na visualização de equipamentos de informática e sistemas eletrônicos, além de contribuir para o desgaste prematuro de móveis, revestimentos e equipamentos expostos continuamente à incidência solar.

Justificativa técnica e operacional

1.3 Considerando que a Câmara Municipal passou a ocupar nova edificação administrativa, tornou-se necessária a instalação de persianas horizontais em alumínio e de cortinas em tecido semi-blackout, conforme as características e dimensões dos ambientes e das esquadrias existentes, observando critérios técnicos de padronização estética, funcionalidade, durabilidade e facilidade de operação.

1.4 Por se tratar de um edifício público destinado ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, mostra-se indispensável que os ambientes disponham de condições adequadas de conforto ambiental, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento aos munícipes.

1.5 A solução deverá contemplar o fornecimento e instalação de persianas confeccionadas sob medida e de cortinas em tecido semi-blackout considerando as características específicas de cada ambiente, de forma a garantir perfeito ajuste às esquadrias existentes, acabamento uniforme e funcionamento adequado dos mecanismos de acionamento, a instalação deverá compreender todos os materiais, acessórios, suportes, trilhos, cordões, componentes de fixação, regulagem, testes e demais serviços necessários para entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

1.6 As especificações técnicas das persianas e cortinas foram definidas considerando critérios de desempenho, resistência mecânica, durabilidade, facilidade de limpeza, resistência à corrosão, estabilidade dimensional e qualidade dos acabamentos, buscando minimizar custos futuros de manutenção e aumentar a vida útil da solução.

1.7 A adoção de persianas horizontais em alumínio apresenta vantagens técnicas relevantes quando comparada a outras soluções disponíveis no mercado, como películas de controle solar, persianas em PVC ou madeira, destacando-se pela elevada durabilidade, resistência à umidade, facilidade de higienização, baixa necessidade de manutenção, maior vida útil e melhor desempenho no controle da luminosidade, além disso, o alumínio apresenta elevada estabilidade dimensional, resistência à corrosão e características que favorecem sua utilização em ambientes administrativos sujeitos ao uso contínuo.

1.8 A contratação possui natureza de fornecimento com instalação, caracterizando-se como aquisição de **bens comuns**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, com prestação de serviços acessórios, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre fornecedores especializados. Os bens objeto desse estudo **não são considerados bens de luxo**, nos termos da Resolução nº 011/2025 desta Câmara Municipal.

1.9 Registra-se que não existe contrato vigente capaz de atender integralmente a presente demanda, tratando-se de nova contratação destinada ao atendimento das necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

1.10 Detalhamento dos serviços:

1.10.1 Deverão ser contemplados os seguintes serviços:

Item	*Quant.*	*Especificação*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	*347,64m2*	**PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO Largura da lâmina de alumínio: aproximadamente 25 mm;** **Espessura da lâmina de alumínio: mínimo 0,18 mm;** **As lâminas devem ser uniformes;** **Espaçamento máximo no cadarço: 12,5 mm;** **Sobreposição entre lâminas: aproximadamente 4 mm;** **Cadarços, haste, cordão e/ou corrente, em tonalidade harmoniosa com as lâminas;** **Ângulo de giro: 180 °;** **Cor nas seguintes tonalidades: branco, cinza claro ("gelo"), bege claro ("argila"), ou similar;** **Trilhos superiores e inferiores em chapa com espessura mínima de 0,5 mm; fornecimento e instalação.** **Atender à NBR 16007:2012 – Requisitos de resistência e durabilidade – Persianas Horizontais.**	*R$*	*R$*
2	*114,18m2*	**CORTINA confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à sua fixação, em tecido semi-blackout 100% poliéster, com vedação de 70% da luminosidade, com franzimento 2 x 1, em tecido liso, barra de 10 cm, confeccionada em modelo de pregas, com argolas e suportes em poliestireno (plástico), e varões revestido em PVC com cores variadas ou única, com ilhós de PVC na mesma cor do varão, fixados no cabeçote da cortina, com entre tela da mesma cor, seguindo metragem da cortina (entre tela revestida nas duas faces com o tecido da cortina). O varão metálico de 28 mm revestido na cor do ilhós com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, fixados em suporte de PVC da mesma cor do varão, obedecendo a distância de no mínimo 1,50 metros lineares entres eles (reforço). A fixação deverá ser na parede ou teto (de acordo com a melhor estruturação), com todos os acessórios necessários (parafusos, buchas, etc.) para perfeita fixação.** **Cor: branco, cinza claro ("gelo"), bege claro ("argila"), ou similar;** **Acabamentos da cortina: Barrinhas laterais: 3,5 cm** **Entre tela: 10 cm** **Barra embaixo: 20 cm** **Fixação da cortina: Altura da janela + 10 cm acima da janela + 10 cm de entre tela, finalizada e instalada na altura conforme a metragem da janela.** **O tecido deverá ser de 1ª qualidade que não amassa, não desfia, não cria bolinhas, não acumula pó e secagem rápida após lavagem.** **Brasão da CÂMARA MUNICIPAL na barra da cortina por processo de sublimação.**		

1.10.2 Os quantitativos apresentados correspondem às áreas dos vãos das janelas levantadas no local, acrescidas de 5% (cinco por cento) como margem estimativa para fins de dimensionamento da contratação. O referido acréscimo decorre da impossibilidade, nesta etapa, de se determinar com precisão as dimensões finais das cortinas e persianas, uma vez que estas dependerão do método de fixação e das condições específicas de instalação em cada ambiente, podendo haver necessidade de transpasse, sobreposição ou outras adequações em relação às dimensões dos vãos. Dessa forma, as medidas definitivas deverão ser verificadas pela contratada no local, previamente à fabricação e instalação dos itens.

1.10.3 A aquisição e instalação de cortinas para as dependências da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, será com a inclusão de estampa personalizada do brasão oficial da instituição.

1.10.4 O brasão oficial para a personalização das peças segue indexado abaixo, devendo a contratada observar fielmente suas cores, proporções e detalhes para a execução do serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
PARNAÍBA

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Câmara Municipal e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme item 331, código 006.00587, classificada como Nova Demanda – Serviço, já disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico da Câmara.

2.2. Durante a etapa de planejamento da contratação, verificou-se que, para o pavimento térreo, em razão das características e dimensões do vão destinado à instalação do elemento de proteção solar, a cortina apresenta-se como a solução mais adequada, proporcionando melhor aproveitamento do espaço e maior adequação às características do ambiente quando comparada à utilização de persianas.

2.3. Assim, o Plano de Contratações será atualizado, de modo a registrar que, no item 331, está prevista a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas e cortinas, tendo em vista que, originalmente, estava previsto apenas o fornecimento e instalação de persianas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a Câmara **poderá** solicitar à(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar e assim, sucessivamente a apresentação de amostras de forma parcial ou de todos os itens que se sagrar(em) vencedor(as) que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

Justificativa de exigência de amostras (art. 17, § 3º c/c art. 41, II da Lei nº 14.133/2021)

3.2. Com fulcro no art. 17, § 3º, c/c o art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a exigência de apresentação de amostra como condição de aceitabilidade e verificação da conformidade das propostas para os Itens 1 e 2, a ser realizada em relação aos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, em razão das particularidades funcionais, estruturais e de durabilidade dos bens a serem instalados nos prédios da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

3.3. A aferição meramente documental (fichas técnicas, catálogos e laudos) revela-se insuficiente para assegurar que os produtos ofertados atendam com rigor às especificações exigidas. Assim, a avaliação física e presencial mediante homologação de amostras (nos termos do art. 17, § 3º) faz-se necessária para mitigar o risco de aquisição de materiais de baixa qualidade que venham a comprometer a economicidade, a estética e a operacionalidade do Poder Legislativo.

Justificativa específica para o item 1 (persiana horizontal em alumínio)

3.4. Apenas o ensaio manual e físico permite constatar a firmeza do travamento, o descorrimento sem travamentos ou trepidações e a real capacidade de retenção do freio, prevenindo quedas bruscas das lâminas com o uso contínuo;

3.5. Verificação do "efeito mola" da liga de alumínio e da espessura das lâminas, impedindo o recebimento de materiais frágeis que deformem ou dobrem facilmente durante o manuseio e a limpeza cotidiana;

3.6. Avaliação do giro do bastão/corrente, sobreposição adequada entre lâminas e espaçamento uniforme nos cadarços de nylon, garantindo o efetivo controle térmico e de luminosidade nas salas do prédio da Câmara.

Justificativa específica para o item 2 (cortina semi-blackout em tecido)

3.7. A verificação física sob incidência de luz direta é indispensável para comprovar que o tecido semi-blackout atinge o nível de atenuação de iluminação necessário para o conforto visual em reuniões e apresentações com projetores/telas;

3.8. O exame tátil da amostra comprova a densidade, flexibilidade e gramatura real da trama 100% poliéster, evitando tecidos ralo-transparentes, ásperos ou propensos ao esgarçamento e desfiamento precoce;

3.9. Aferição do encaixe, acabamento e resistência mecânica do conjunto de fixação (varão e ilhoses), assegurando a estabilidade estrutural e a harmonização estética com o ambiente corporativo.

Conclusão

3.10. A exigência de amostras (caso solicitada) resta formalmente fundamentada como medida de salvaguarda do interesse público, plenamente aderente às balizas do **art. 17, § 3º e do art. 41, II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, resguardando o Erário contra a aquisição de bens inaptos, reduzindo custos futuros com manutenção prematura e garantindo a perfeita execução e padronização visual das instalações do prédio institucional.

Requisitos de habilitação

3.11. Para fins de verificação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá comprovar os requisitos obrigatórios e usuais aplicáveis a todas as contratações públicas, em conformidade com a legislação vigente.

3.12. As exigências de habilitação editalícia deverão restringir-se ao mínimo necessário ao cumprimento do objeto licitado, de modo a preservar o caráter competitivo do certame e assegurar a observância dos princípios da isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.13. Além das regularidades descritas no **item 3.1.**, a habilitação das empresas licitantes ocorrerá mediante a apresentação da documentação comprobatória referente aos seguintes aspectos:

3.13.1. **Qualificação Técnica:** Atestado(s) em nome da proponente que demonstrem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

3.13.2. A exigência justifica-se pela necessidade de comprovar que a empresa licitante possui experiência anterior compatível com o objeto da contratação, que compreende o fornecimento e a instalação de persianas e cortinas.

3.13.3. A comprovação visa assegurar que a futura contratada possui capacidade técnica e operacional para executar os serviços de forma adequada, observando as especificações, medidas, condições de instalação, acabamento e funcionamento exigidos, contribuindo para a segurança, qualidade e adequada execução contratual, nos termos do art. 67, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.14. Ademais, respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento e que apresentarem todos os documentos de habilitação exigidos no edital.

Visita técnica

3.15. Devido às características do objeto, **recomenda-se a realização de visita técnica** ao novo prédio da Câmara, localizado na rua Olavo Bilac, n° 24 - Jardim Anhembi – Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06513-265, assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, mediante pré-agendamento por e-mail: compras@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br Até 01 (um) dia útil anterior a data do certame.

3.16. A execução dos serviços envolve aspectos técnicos que dependem de verificação *in loco*, tais como as dimensões exatas e prumos dos vãos, os tipos de alvenaria e estruturas de fixação (gesso, concreto ou estruturas metálicas), a altura dos pés-direitos, a infraestrutura para eventual motorização e a incidência solar específica de cada fachada para a perfeita adequação dos tecidos e mecanismos.

3.17. A visita técnica permitirá que as licitantes elaborem propostas compatíveis com a realidade física e arquitetônica do edifício, reduzindo riscos de divergências de metragem, falhas de fixação, atrasos na execução e necessidade de adequações ou aditivos posteriores, contribuindo para a correta execução contratual e observância dos princípios do planejamento, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18. Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

3.19. A Câmara fornecerá Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue junto aos Documentos de Habilitação, em caso de contratação.

3.20. A empresa que optar pela não realização da Visita Técnica poderá substituí-la por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 63, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.21. A empresa que não realizar visita técnica, mesmo que facultativa, não poderá alegar desconhecimento do local e infraestrutura, nem pleitear modificações nos preços, prazos ou condições contratuais com base em insuficiência de informações.

GARANTIA DE PROPOSTA E DE CONTRATAÇÃO

3.22. Não haverá exigência das garantias, pois, a exigência de garantias (caução, seguro-garantia ou fiança) onera o custo indireto das licitantes, o que poderia restringir a participação, especialmente, de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), contrariando o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

3.23. O contrato prevê cláusulas de multas moratórias e compensatórias, além das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, que se mostram suficientes para compelir a contratada ao cumprimento integral das obrigações.

SUSTENTABILIDADE

3.24. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais de maior durabilidade, resistência e menor impacto ambiental na fabricação das persianas e cortinas, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

3.25. Deverá ser observado, ainda, o adequado gerenciamento e descarte dos materiais, embalagens, componentes e persianas eventualmente substituídas ou inutilizadas, buscando-se priorizar a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável. A medida contribui para a redução da geração de resíduos e para o uso mais eficiente dos recursos naturais, promovendo uma contratação ambientalmente responsável.

SUBCONTRATAÇÃO

3.26. Não será admitida a subcontratação, considerando que o objeto compreende a fabricação e o fornecimento de persianas e cortinas, atividades que devem ser executadas de forma integrada pela própria contratada, de modo a assegurar a padronização dos materiais, a compatibilidade das medidas, a qualidade dos produtos e a uniformidade dos acabamentos.

3.27. A vedação também visa garantir maior controle da Administração sobre a execução contratual e a responsabilização direta da empresa contratada pelo cumprimento das especificações, prazos e padrões de qualidade estabelecidos, evitando a transferência de etapas essenciais do objeto a terceiros e possíveis divergências entre fabricação e fornecimento.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

3.28. Os materiais empregados na fabricação das persianas e cortinas deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam, apresentando padrão de acabamento compatível com o ambiente institucional e com as condições de utilização previstas.

3.29. Os produtos deverão possuir boa resistência mecânica, durabilidade e qualidade de fabricação, não podendo apresentar defeitos, deformações, manchas, falhas de acabamento ou quaisquer características que comprometam sua funcionalidade, segurança ou aspecto visual. Os componentes e acessórios utilizados também deverão apresentar qualidade compatível com o conjunto, garantindo adequado funcionamento e maior vida útil dos produtos.

3.30. A contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo substituir, sem ônus para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos, vícios, danos ou desempenho inadequado decorrentes de sua fabricação ou de material de qualidade inferior ao especificado.

3.31. A exigência de qualidade tem por finalidade assegurar a durabilidade e o adequado desempenho dos produtos, reduzir a necessidade de manutenção e substituições prematuras

e garantir a economicidade da contratação, considerando o custo do ciclo de vida dos bens e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3.32. Não serão estabelecidas exigências que direcionem a contratação para marca, fabricante ou modelo específico, devendo as características previstas limitar-se ao necessário para garantir a qualidade, funcionalidade, durabilidade e adequação dos produtos ao uso pretendido.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

3.33. Os materiais, componentes e serviços objeto da presente contratação deverão atender às normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, bem como às especificações constantes do Termo de Referência, observando, no mínimo:

a) **ABNT NBR 16007 – Requisitos de resistência e durabilidade – Persianas Horizontais**, ou outra norma técnica que venha a substituí-la, aplicável às persianas internas;

b) As normas técnicas da **ABNT**, **ISO** e/ou demais normas pertinentes às características dos materiais empregados, quando expressamente previstas nas especificações técnicas do objeto;

c) As especificações técnicas que constarão no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório;

Enquadramento

3.34. Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares às competências legais da Câmara Municipal, por consistirem no fornecimento e instalação de persianas e cortinas para a nova sede da Câmara.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO

4.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir do levantamento realizado nas dependências da nova sede da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, considerando as dimensões das esquadrias, a incidência de iluminação natural, as características arquitetônicas dos ambientes e a necessidade de padronização das instalações.

4.2. O levantamento contemplou todas as áreas administrativas, gabinetes, salas de reunião, setores técnicos e demais ambientes que demandam controle da luminosidade, privacidade e proteção dos bens patrimoniais, sendo as medidas individualizadas para possibilitar a fabricação das persianas e cortinas sob medida.

4.3. Considerando que as persianas serão confeccionadas especificamente para cada vão existente, as quantidades foram estimadas em metros quadrados (m²), permitindo maior

precisão no dimensionamento do objeto e reduzindo riscos de desperdícios ou incompatibilidades durante a instalação.

4.4. O quantitativo estimado representa a necessidade integral atualmente identificada pela Administração, não havendo previsão de fornecimentos futuros decorrentes deste processo, salvo eventual ampliação das instalações ou surgimento de novas demandas administrativas.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.5. As persianas e cortinas deverão ser confeccionadas sob medida, observando rigorosamente as dimensões de cada esquadria existente, bem como as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

4.6. O fornecimento compreenderá todos os materiais, acessórios e componentes necessários à perfeita instalação, não sendo admitida cobrança adicional por itens indispensáveis ao funcionamento da solução.

Item	Descrição	Unidade
1	**PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO**	*347,64 m2*
2	**CORTINA SEMI-BLACKOUT**	*114,18 m2*

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com vistas à adequada instrução do processo, realizou-se levantamento preliminar das alternativas disponíveis para atender à demanda da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, contemplando a análise das soluções possíveis e a devida justificativa técnica e econômica quanto à escolha da solução a ser contratada. Foram consideradas soluções amplamente utilizadas em órgãos públicos, edifícios corporativos e ambientes administrativos, levando-se em consideração aspectos técnicos, operacionais, econômicos, estéticos e de manutenção.

5.2. Alternativa 1: Instalação Exclusiva de Películas de Controle Solar

5.2.1. A alternativa consiste na aplicação de películas de controle solar diretamente sobre os vidros das esquadrias, visando reduzir a incidência da radiação solar, o ganho térmico e proteger parcialmente móveis e equipamentos contra os raios ultravioleta. Entretanto, embora contribua para o conforto térmico, essa solução não permite o controle da luminosidade conforme a necessidade dos usuários, não assegura a privacidade dos ambientes e possui vida útil limitada, exigindo substituições periódicas e não oferecendo flexibilidade na regulagem da iluminação, razão pela qual não atende integralmente às necessidades da Câmara Municipal.

5.2.2. Análise de Viabilidade: **Inviável**, por não atender integralmente às necessidades de controle de luminosidade, privacidade, conforto visual e flexibilidade operacionais exigidas pela Administração.

5.3 Alternativa 2: Instalação Exclusiva de Persianas do Tipo Rolô (Roller)

5.3.1. As persianas do tipo rolô constituem solução moderna para controle da luminosidade, podendo ser confeccionadas em tecidos translúcidos ou blackout. Entretanto, para as necessidades da Câmara Municipal, apresentam menor flexibilidade no ajuste da iluminação em comparação às persianas horizontais, uma vez que o controle ocorre, em regra, por meio do recolhimento parcial ou total do tecido. Além disso, eventuais danos ao mecanismo ou ao tecido podem demandar a substituição integral do conjunto, tornando a solução menos vantajosa sob os aspectos de manutenção e funcionalidade.

5.3.2. Análise de Viabilidade: **Inviável**, tecnicamente menos vantajosa quando comparada à solução adotada, especialmente quanto à durabilidade, facilidade de manutenção e versatilidade no controle da luminosidade.

5.4 Alternativa 3: Fornecimento e Instalação de Persianas Horizontais em Alumínio e Cortinas em Tecido Semi-Blackout

5.4.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas horizontais em alumínio, confeccionadas sob medida, e de cortinas em tecido semi-blackout, conforme especificações, quantitativos e locais definidos pela Administração, incluindo todos os materiais, acessórios, componentes, mão de obra e demais insumos necessários à execução do objeto. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que essa solução atende de forma mais eficiente às necessidades da Câmara Municipal, proporcionando controle da luminosidade, privacidade, conforto ambiental, proteção do mobiliário e dos equipamentos contra a incidência solar, além de elevada durabilidade, facilidade de manutenção e acabamento compatível com os ambientes, assegurando perfeita adaptação às esquadrias e padronização estética da nova sede.

5.4.2. Análise de Viabilidade: **Viável**, por atender integralmente às necessidades funcionais, técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, proporcionando adequada durabilidade, facilidade de manutenção, conforto ambiental, padronização dos ambientes e melhor relação entre custo e benefício ao longo da vida útil dos materiais.

5.5 Conclusão: Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, constatou-se que a **Alternativa 3** é a mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba. A solução escolhida, consistente no fornecimento e instalação de persianas horizontais em alumínio, confeccionadas sob medida, e de cortinas em tecido semi-blackout, reúne as características técnicas necessárias para proporcionar controle da luminosidade, privacidade, conforto ambiental, proteção do mobiliário e dos equipamentos, além de garantir durabilidade, facilidade de manutenção e padronização dos ambientes.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do preço da contratação foi realizada com base em uma pesquisa mercadológica ampla e criteriosa, utilizando como fonte primária o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Foram selecionadas contratações recentes de objetos semelhantes, realizadas por outros órgãos da Administração Pública, que contemplam o fornecimento e a instalação de persianas e cortinas. Essa metodologia de espelhamento de preços públicos garante a conformidade com as diretrizes legais vigentes, assegurando que os valores de referência reflitam a realidade atual do mercado. Os dados coletados e os

respectivos parâmetros de cada contratação utilizada como paradigma estão detalhados na tabela a seguir.

6.1.1. PESQUISA I - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBE – PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO

	Persiana, altura: entre 190 e 200 cm, largura: entre 105 e 110 cm, largura lâmina: 25mm, material: alumínio, cor: cinza, tipo: horizontal, duplo comando: vareta para giro das lâminas e corda para recolhimento das lâminas, lado da corda: esquerdo. O produto deve ser enviado com o manual e kit de acessórios necessários para instalação (suportes, parafusos e buchas, entre outros, quando aplicável).	760	472829	Unitário	1	R$ 215,00	R$ 215,00

Link: https://pncp.gov.br/app/editais/01587762000107/2026/28

6.1.2. Foi selecionada como paradigma uma contratação recente de objeto idêntico, que prevê o fornecimento de **persiana horizontal em alumínio** (lâminas de 25mm, cor cinza, com duplo comando e kit de acessórios de instalação), sob o valor homologado de R$ 215,00 por unidade.

6.1.3. Considerando que o órgão de origem licitou o item por unidade (com dimensões máximas de 1,10 m de largura por 2,00 m de altura, totalizando uma área de 2,20 m² por peça), promoveu-se a conversão da métrica para refletir a necessidade desta Administração, que planeja a contratação de uma área total de **347,64 m²**. Dividindo-se o valor unitário pela área da peça de referência, obteve-se o custo estimado de **R$ 97,73** por metro quadrado. A memória de cálculo e a projeção dos valores totais para a contratação pretendida encontram-se detalhadas na tabela a seguir.

TABELA I

Descrição do Objeto	Unid.	Preço Ref. (Unidade)	Área Ref. (m²)	Preço Calculado (m²)	Qtd. Pretendida	Valor Total Estimado
Persiana Horizontal em Alumínio (Lâmina 25mm, cinza, horizontal, duplo comando, c/ kit instalação)	m²	R$ 215,00	2,20 m²	R$ 97,73	347,64 m²	**R$33.974,86**

6.2. PESQUISA II - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TRE- PE) - PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO

Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário Máximo	Valor Total
01	Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, com pintura eletrostática na cor branco neve, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc). GARANTIA: 12 (doze) meses	Investimento	ND 449052-51 Peças não incorporáveis a imóveis	216565 Persiana Material: Alumínio Tipo Luminosidade: Não Aplicável Aplicação: Ambiente Profissional Tipo: Horizontal Tamanho: 25 MM Tratamento Superficial: Não Aplicável No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital	m²	1	100	R$ 161,75	R$ 16.175,00
TOTAL ESTIMADO			R$ 16.175,00 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais)						

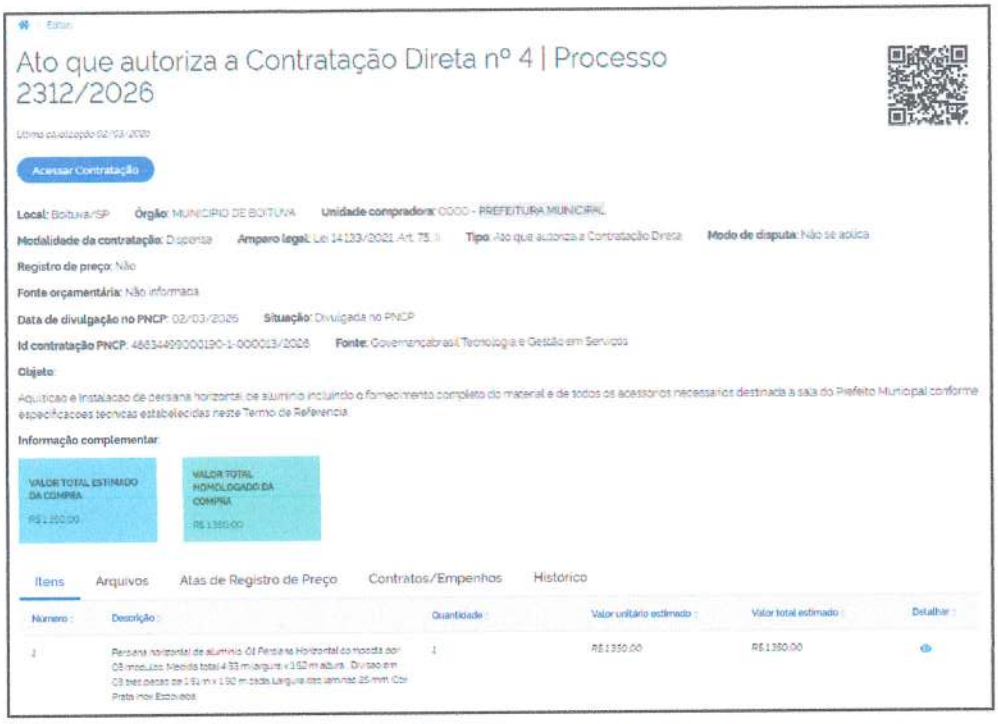
Link: https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2025/2632

6.2.1. Foi selecionada como paradigma uma contratação recente de objeto idêntico (item 01), que prevê o fornecimento de persiana horizontal em alumínio com lâminas de 25mm na cor branco neve, incluindo trilhos superior e inferior em alumínio com tampa, acionamento por bastão acrílico e cordão de nylon, além de todos os acessórios necessários para a instalação. Como o órgão de referência já adotou a métrica em metros quadrados (m²), o preço unitário máximo de **R$ 161,75** foi aplicado diretamente sobre a demanda desta Administração, projetada em **347,64 m²**. Os dados coletados, parâmetros analíticos e a projeção dos valores totais encontram-se detalhados na tabela a seguir.

TABELA II

Descrição do Objeto	Unid.	Preço Ref. (Unidade)	Área Ref. (m²)	Preço Calculado (m²)	Qtd. Pretendida	Valor Total Estimado
Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, pintura eletrostática branco neve, trilho superior/inferior com tampa, bastão acrílico, cordão de nylon com freio, c/ acessórios de instalação	m²	R$ 161,75	1,00 m²	R$ 161,75	347,64 m²	R$ 56.230,77

6.3. PESQUISA III- MUNICÍPIO DE BOITUVA-PREFEITURA MUNICIPAL - PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4 | Processo 2312/2026

Última atualização 02/03/2026

Acessar Contratação

Local: Boituva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BOITUVA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46634499000190-1-000013/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisição e instalação de persiana horizontal de alumínio incluindo o fornecimento completo do material e de todos os acessórios necessários destinada à sala do Prefeito Municipal conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R$ 1.350,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R$ 1.350,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Persiana horizontal de alumínio. 01 Persiana Horizontal do modelo com 03 módulos. Medida total 4,53 m largura x 1,92 m altura. Divisão em 03 iguais de 1,51 m x 1,92 m cada. Largura das lâminas 25 mm. Cor Prata Inox Escovada.	1	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00	

Link: https://pncp.gov.br/app/editais/46634499000190/2026/13

6.3.1. Foi selecionada como paradigma uma contratação recente de objeto semelhante (item nº 1), que prevê o fornecimento de persiana horizontal de alumínio com lâminas de 25mm em cor Prata Inox Escovada.

6.3.2. Considerando que o órgão de origem licitou o item por unidade (com dimensões de 4,53 m de largura por 1,92 m de altura, totalizando uma área de 8,6976 m² por peça), promoveu-se a conversão da métrica para refletir a necessidade desta Administração, que planeja a contratação de uma área total de **347,64 m²**. Dividindo-se o valor unitário homologado de R$ 1.350,00 pela área da peça de referência, obteve-se o custo estimado de **R$ 155,22** por metro quadrado. A memória de cálculo e a projeção dos valores totais para a contratação pretendida encontram-se detalhadas na tabela a seguir.

TABELA III

Descrição do Objeto	Unid.	Preço Ref. (Unidade)	Área Ref. (m²)	Preço Calculado (m²)	Qtd. Pretendida	Valor Total Estimado
Persiana horizontal em alumínio, (Lâmina 25mm, cor Prata Inox Escovada, composta por 3 módulos)	m²	R$ 1.350,00	8,70 m²	R$ 155,22	347,64 m²	R$ 53.960,68

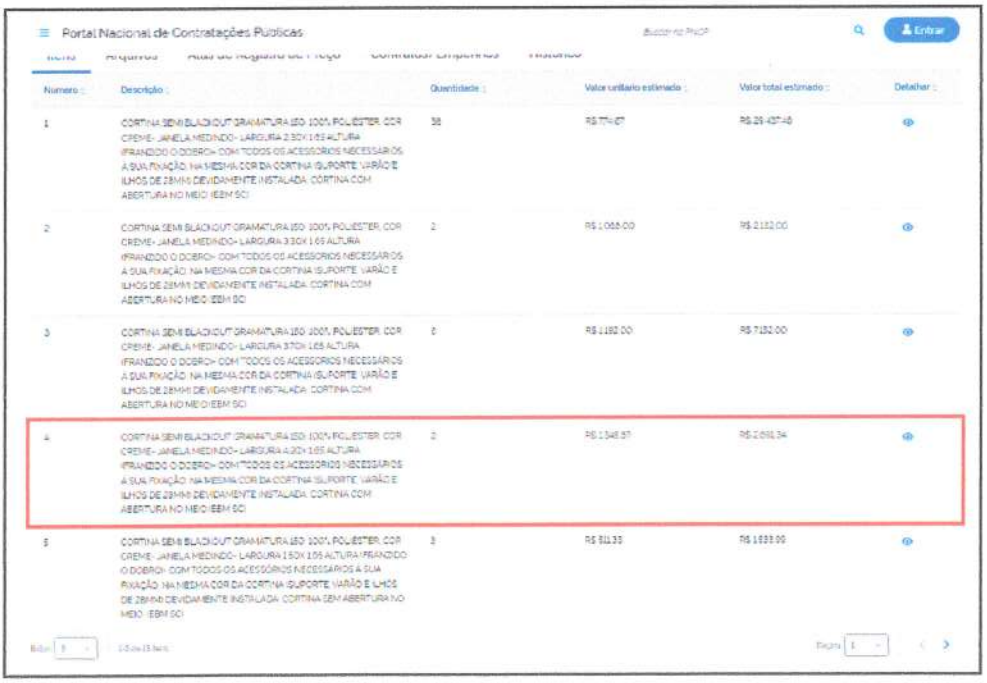
6.3.3. Foram selecionadas três contratações recentes de objetos semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública para servir de paradigma. Para fins de homogeneização dos dados, os valores foram convertidos para a métrica de metro quadrado (m²) e projetados individualmente sobre a demanda total desta Administração, que é de **347,64 m²**. A tabela a seguir detalha o comportamento dos preços unitários e totais em cada órgão pesquisado, **bem como as médias apuradas** que balizarão o valor máximo da contratação.

TABELA IV

Órgão	Quantidade (m²)	Valor Unitário (por m²)	Valor Total (347,64 m²)
Câmara Municipal de Cambe	347,64 m²	R$ 97,73	R$ 33.974,86
TSE (TRE-PE)	347,64 m²	R$ 161,75	R$ 56.230,77
Prefeitura de Boituva	347,64 m²	R$ 155,22	R$ 53.960,68
MÉDIA		R$ 138,23	R$ 48.054,28

6.4. Conclui-se que, após a realização de pesquisa de preços junto ao PNCP, o valor estimado para o fornecimento e instalação das persianas horizontais em alumínio foi fixado em **R$ 138,23 (cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos) por metro quadrado**, resultando em um valor global estimado de **R$ 48.054,28 (quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** para o quantitativo de **347,64 m²**, **já considerado o acréscimo de 5%** destinado à margem de segurança do quantitativo.

6.5. PESQUISA I- MUNICÍPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE – CORTINA SEMI-BLACKOUT



Link: https://pncp.gov.br/app/editais/83021873000108/2026/000314

6.5.1. Foram selecionadas contratações públicas de objetos semelhantes para servir de paradigma. Como o órgão pesquisado licitou originalmente por unidade (peça), promoveu-se a conversão analítica para a métrica de metro quadrado (m²), dividindo-se o valor unitário da peça pela sua respectiva área de cobertura para obter o preço equivalente por m².

6.5.2. No paradigma do Município de São Lourenço do Oeste (Item 4), a cortina com dimensões de 4,20 m x 1,65 m totaliza uma área de 6,93 m² por peça; dividindo-se o valor homologado de R$ 1.345,67 por essa metragem, obteve-se o custo estimado de **R$ 194,18** por m², o que projeta um custo de **R$ 22.171,47** para atender à demanda estimada de **114,18 m²**.

6.5.3. Os valores calculados de forma homogênea foram projetados sobre a nossa demanda total de **114,18 m²**. A memória analítica de cálculo e a estruturação dos dados encontram-se detalhadas na tabela a seguir.

TABELA V

Descrição do Objeto	Unid.	Preço Ref. (Unidade)	Área Ref. (m²)	Preço Calculado (m²)	Qtd. Pretendida	Valor Total Estimado
Cortina Semi-Blackout Mún. de São Lourenço do Oeste (Item 4)	m²	R$ 1.345,67	6,93 m²	R$ 194,18	114,18 m²	R$ 22.171,47

6.6. PESQUISA II - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CORTINA SEMI-BLACKOUT

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	UN	QTD	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	01	M2A	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS VARÕES E SUPORTES COM ABERTURA CENTRAL. DIMENSÃO: 2,20m x 1,70m.	R$ 330,60	R$ 330,60

Link: https://pncp.gov.br/app/editais/50387844000105/2025/601

6.6.1. Foram selecionadas contratações públicas de objetos semelhantes para servir de paradigma. Como o órgão pesquisado licitou originalmente por unidade (peça), promoveu-se a conversão analítica para a métrica de metro quadrado (m²), dividindo-se

o valor unitário da peça pela sua respectiva área de cobertura para obter o preço equivalente por m².

6.6.2. No paradigma do Município de Jaboticabal (Item 1), a cortina com dimensões de 2,20 m x 1,70 m totaliza uma área de 3,74 m² por peça; dividindo-se o valor de R$ 330,60 por essa metragem, obteve-se o custo estimado de **R$ 88,40 por m²**, o que projeta um custo de **R$ 10.093,51** para atender à demanda estimada de **114,18 m²**.

6.6.3. Os valores calculados de forma homogênea foram projetados sobre a nossa demanda total de **114,18 m²**. A memória analítica de cálculo e a estruturação dos dados encontram-se detalhadas na tabela a seguir.

TABELA VI

Descrição do Objeto	Unid.	Preço Ref. (Unidade)	Área Ref. (m²)	Preço Calculado (m²)	Qtd. Pretendida	Valor Total Estimado
Cortina Semi-Blackout Mún. de São Lourenço do Oeste (Item 1)	m²	R$ 330,60	3,74 m²	R$ 88,40	114,18 m²	R$ 10.093,51

6.7. PESQUISA III- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA – CORTINA SEMI-BLACKOUT

Link: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2026/538

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	25	Un	Aquisição e instalação de cortinas em tecido semi blackout 70%, proporção de tecido 2 x 1, com varão e argolas, abertura central nas medidas 1,90 largura x 1,60 altura	R$ 600,00	R$ 15.000,00
09	06	Un	Aquisição e instalação de cortinas em tecido semi blackout 70%, proporção de tecido 3 x 1, com varão e argolas, abertura central nas medidas 3,50 largura x 3,00 altura	R$ 922,23	R$ 5.533,38
10	03	Un	Aquisição e instalação de cortinas em tecido semi blackout 70%, proporção de tecido 3 x 1, com varão e argolas, abertura central nas medidas 3,50 largura x 1,80 altura	R$ 922,23	R$ 2.766,69
11	01	Un	Aquisição e instalação de cortinas em tecido semi blackout 70%, proporção de tecido 3 x 1, com varão e argolas, abertura central nas medidas 5,40 largura x 3,00 altura	R$ 922,23	R$ 922,23
			VALOR TOTAL		**R$ 56.325,08**

6.7.1. Foram selecionadas contratações públicas de objetos semelhantes para servir de paradigma. Como o órgão pesquisado licitou originalmente por unidade (peça), promoveu-se a conversão analítica para a métrica de metro quadrado (m²), dividindo-se o valor

unitário da peça pela sua respectiva área de cobertura para obter o preço equivalente por m².

6.7.2. No paradigma do Município de Serra Negra (Item 11), a cortina com dimensões de 5,40 m x 3,00 m totaliza uma área de 16,20 m² por peça; dividindo-se o valor de R$ 922,23 por essa metragem, obteve-se o custo estimado de **R$ 56,93 por m²**, o que projeta um custo de **R$ 6.500,27** para atender à demanda estimada de **114,18 m²**.

6.7.3. Os valores calculados de forma homogênea foram projetados sobre a nossa demanda total de **114,18 m².** A memória analítica de cálculo e a estruturação dos dados com as médias resultantes encontram-se detalhadas na tabela a seguir.

TABELA VII

Descrição do Objeto	Unid.	Preço Ref. (Unidade)	Área Ref. (m²)	Preço Calculado (m²)	Qtd. Pretendida	Valor Total Estimado
Cortina Semi-Blackout Mún. de São Lourenço do Oeste (Item 11)	m²	R$ 922,23	16,20 m²	R$ 56,93	114,18 m²	R$ 6.500,27

6.8. Foram selecionadas três contratações recentes de objetos semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública para servir de paradigma. Para fins de homogeneização dos dados, os valores foram convertidos para a métrica de metro quadrado (m²) e projetados individualmente sobre a demanda total desta Administração, que é de **114,18 m²**. A tabela a seguir detalha o comportamento dos preços unitários e totais em cada órgão pesquisado, **bem como as médias apuradas** que balizarão o valor máximo da contratação.

TABELA VIII

Órgão	Quantidade (m²)	Valor Unitário (por m²)	Valor Total (347,64 m²)
Município de São Lourenço do Oeste	114,18 m²	R$ 194,18	R$ 22.171,47
Prefeitura de Jaboticabal	114,18 m²	R$ 88,40	R$ 10.093,51
Prefeitura de Serra Negra	114,18 m²	R$ 56,93	R$ 6.500,27
MÉDIA		**R$ 113,17**	**R$ 12.921,75**

TABELA IX

Objeto	Valor Unitário	Valor Global
Persiana horizontal de alumínio	R$ 138,23	R$ 48.054,28
Cortina semi-blackout	R$ 113,17	R$ 12.921,75
TOTAL	**R$ 251,40**	**R$ 60.976,03**

6.9. Dessa forma, o valor global estimado da contratação perfaz **R$ 60.976,03 (sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais e três centavos)**, constituindo o valor estimado para o fornecimento e instalação das persianas horizontais em alumínio e das cortinas em tecido semi-blackout, observados os quantitativos atualizados e a margem de segurança de 5% estabelecida pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento proposto para a presente contratação é o de **menor preço global por item**, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.1.1. A adoção do julgamento pelo menor preço global por item justifica-se pela possibilidade de individualização dos objetos, permitindo que cada item seja cotado e contratado de forma independente, sem prejuízo da compatibilidade das soluções com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. A medida amplia a competitividade do certame e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, sem comprometer a execução dos serviços de fornecimento e instalação.

7.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.2.1. A contratação será realizada por preço global do item, compreendendo o fornecimento e a instalação de persianas horizontais em alumínio e de cortinas em tecido semi-blackout, confeccionadas sob medida, conforme os quantitativos estimados e especificações estabelecidas pela Administração.

7.2.2. Os preços deverão contemplar todos os custos necessários à perfeita execução de cada item, incluindo materiais, acessórios, componentes, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, instalação, regulagem e demais insumos necessários ao fornecimento e à adequada instalação dos produtos.

7.2.3. A contratada será responsável pela conferência das medidas dos locais de instalação antes da fabricação dos produtos, bem como pela entrega, instalação, regulagem dos mecanismos de acionamento, acabamento, limpeza dos ambientes afetados pela execução dos serviços e pleno funcionamento dos produtos fornecidos, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

7.2.4. A adoção do critério de menor preço global por item justifica-se pela individualização dos objetos em dois itens, ampliando a competitividade do certame.

7.2.5. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, considerando-se o preço por metro quadrado (m²) contratado, aplicado ao quantitativo efetivamente fornecido e instalado e devidamente atestado pela Administração.

7.3. DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

7.3.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas horizontais em alumínio e de cortinas em tecido semi-blackout, confeccionadas sob medida, destinadas aos ambientes da nova sede da Câmara Municipal de Santana

de Parnaíba, conforme quantitativos, especificações técnicas e locais de instalação a serem definidos.

7.3.2. O objeto compreende o fornecimento de todos os materiais, acessórios, componentes, suportes, trilhos, varões, mecanismos de acionamento, elementos de fixação e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como a mão de obra, transporte, conferência das medidas, instalação, regulagem, acabamento e limpeza dos ambientes após a conclusão dos trabalhos.

7.3.3. As persianas horizontais deverão ser confeccionadas em alumínio, sob medida, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, de forma a proporcionar adequado controle da luminosidade, privacidade, durabilidade, resistência mecânica e facilidade de manutenção, observadas as normas técnicas aplicáveis e os requisitos mínimos de desempenho previstos.

7.3.4. As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido semi-blackout, conforme especificações técnicas, incluindo todos os acessórios necessários à sua instalação, de forma a atender às necessidades específicas dos ambientes para os quais foram previstas, assegurando adequado acabamento, controle da luminosidade e qualidade dos materiais empregados.

7.3.5. Todos os produtos deverão ser fabricados sob medida, mediante conferência prévia das dimensões dos vãos pela contratada, garantindo perfeita adaptação às esquadrias existentes e responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre as medidas levantadas e os materiais fornecidos.

7.3.6. A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de instalação, de modo a assegurar o perfeito funcionamento dos mecanismos de acionamento, o adequado acabamento dos produtos e a integridade das instalações da Câmara Municipal.

7.3.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, e atender integralmente às especificações técnicas a serem estabelecidas.

7.3.8. A solução contempla, ainda, a entrega dos produtos perfeitamente instalados e em pleno funcionamento, com todos os ajustes necessários, remoção dos resíduos gerados durante a instalação e limpeza dos ambientes, de forma a permitir sua imediata utilização pela Administração.

7.4. GARANTIA

7.4.1. As persianas, cortinas, materiais, acessórios, componentes e serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, qualidade dos materiais, instalação, funcionamento dos mecanismos de acionamento e demais componentes que integram o objeto da contratação.

7.4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, ajustar ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento, restabelecendo as condições originais de desempenho e utilização do objeto.

7.4.3. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia superior ao mínimo exigido, prevalecerá aquele mais vantajoso para a Administração, aplicando-se integralmente às condições de cobertura previstas pelo fabricante.

7.5. LOGÍSTICA, ENTREGA E INSTALAÇÃO

7.5.1. As persianas, cortinas, materiais, acessórios e demais componentes deverão ser entregues, transportados, descarregados, movimentados internamente e instalados nas dependências da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba (Rua Olavo Bilac, n° 24 - Jardim Anhembi – Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06513-265).

7.5.2. Caberá à contratada realizar a conferência das medidas dos locais de instalação antes do início da fabricação dos produtos, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre as dimensões levantadas e os materiais fornecidos, não sendo admitidas alterações ou custos adicionais decorrentes de falhas de medição.

7.5.3. A contratada será integralmente responsável pelos custos de transporte, frete, seguros, armazenamento, equipamentos, ferramentas, mobilização de equipes, instalação, regulagem dos mecanismos de acionamento, acabamento, limpeza dos ambientes e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto, bem como por quaisquer outras despesas necessárias à sua perfeita execução.

7.5.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, competindo-lhe(s) verificar a conformidade dos materiais fornecidos, da instalação realizada e do atendimento às especificações técnicas e contratuais, subsidiando a emissão dos respectivos Termos de Recebimento.

7.6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.6.1. Os serviços deverão ser **executados por profissionais qualificados** e com experiência compatível com o objeto da contratação, observando as especificações constantes do Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de instalação, de forma a assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e o perfeito funcionamento dos produtos.

7.6.2. Antes do início da fabricação, a contratada deverá realizar a conferência das medidas dos locais de instalação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre as dimensões levantadas e os produtos fornecidos, não sendo admitidas alterações ou custos adicionais decorrentes de falhas de medição.

7.6.3. A instalação deverá ser realizada de forma a preservar a integridade das esquadrias, paredes, revestimentos e demais elementos construtivos existentes, cabendo à contratada reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer danos eventualmente ocasionados durante a execução dos serviços.

7.6.4. Ao término dos serviços, será realizada inspeção pela fiscalização da Câmara Municipal para verificação da conformidade dos materiais fornecidos, da qualidade da instalação, do funcionamento dos mecanismos de acionamento, do acabamento, da estabilidade dos componentes instalados e do atendimento integral às especificações técnicas, como condição para o recebimento do objeto.

7.6.5. A instalação deverá ser executada de forma planejada, observando o cronograma previamente aprovado pela Administração, de modo a minimizar interferências nas

atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, podendo os serviços ser realizados por etapas ou setores, conforme definido pela fiscalização do contrato.

7.7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO

7.7.1. A solução foi definida considerando as características arquitetônicas da nova sede da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, as necessidades de controle da luminosidade, privacidade, conforto visual e proteção do mobiliário e dos equipamentos contra a incidência direta da radiação solar, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

7.7.2. A especificação de persianas horizontais em alumínio e de cortinas em tecido semi-blackout, ambos confeccionados sob medida, permite atender às particularidades de cada ambiente, proporcionando melhor adequação às esquadrias existentes, acabamento uniforme, durabilidade, facilidade de manutenção e maior vida útil dos materiais, além de assegurar melhor desempenho funcional quando comparado a soluções genéricas disponíveis no mercado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a natureza divisível do objeto e visando ampliar a competitividade do certame, optou-se pelo parcelamento da contratação em 02 (dois) itens, de acordo com as características e finalidades distintas dos produtos a serem fabricados e instalados, sem prejuízo da execução integrada de cada solução.

8.2 Item 1 - Compreende a fabricação, o fornecimento e a instalação de persianas de alumínio, incluindo todos os componentes e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento e acabamento. A manutenção dessas etapas sob responsabilidade de uma única contratada permite assegurar a compatibilidade entre as dimensões, os componentes, a fabricação e a instalação, bem como maior controle sobre a qualidade e o resultado final.

8.2 Item 2 – Compreende a fabricação, o fornecimento e a instalação das cortinas, incluindo os acessórios necessários à sua adequada utilização e acabamento. A execução integrada possibilita maior controle sobre a qualidade do produto, sua compatibilidade com o local de instalação e o acabamento final.

8.3 O parcelamento em dois iens mostra-se tecnicamente adequado, uma vez que as persianas de alumínio e as cortinas constituem soluções distintas, com características próprias quanto aos materiais empregados, processos de fabricação, componentes, mecanismos, instalação e acabamento. A divisão permite a participação de empresas que possuam especialização compatível com cada solução, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

8.4 Ressalta-se que não se mostra conveniente fracionar cada item entre diferentes fornecedores, separando a fabricação da instalação, tendo em vista que a execução integrada por uma única contratada facilita a fiscalização, a responsabilização por eventuais vícios ou inadequações e a garantia da compatibilidade entre o produto fabricado e sua instalação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Proporcionar adequado controle da luminosidade e da incidência solar nos ambientes da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, contribuindo para melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto visual aos usuários e melhor utilização dos espaços destinados às atividades legislativas e administrativas.

9.2. Garantir maior privacidade aos ambientes internos, proporcionando condições adequadas para a realização de atendimentos, reuniões, atividades administrativas e demais ações institucionais, sem prejuízo da iluminação natural quando desejável.

9.3. Preservar o mobiliário, equipamentos eletrônicos, revestimentos e demais bens patrimoniais da ação direta da radiação solar, contribuindo para o aumento da vida útil desses ativos, redução do desgaste prematuro e diminuição dos custos com manutenção e reposição.

9.4. Disponibilizar persianas e cortinas confeccionadas sob medida, compatíveis com as características das esquadrias da nova sede, assegurando melhor acabamento, padronização estética, adequado funcionamento dos mecanismos de acionamento e maior qualidade na execução dos serviços.

9.5. Reduzir a necessidade de intervenções corretivas e substituições prematuras por meio da utilização de materiais de qualidade, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, proporcionando maior durabilidade, facilidade de manutenção e melhor desempenho ao longo da vida útil do objeto.

9.6. Promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de solução que apresente adequada relação entre qualidade, desempenho, durabilidade e custo do ciclo de vida, reduzindo despesas futuras decorrentes de manutenções, substituições e retrabalhos.

9.7. Contribuir para a valorização dos ambientes institucionais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, proporcionando maior conforto ambiental, uniformidade visual, funcionalidade e adequação dos espaços às atividades desenvolvidas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 As providências prévias à contratação compreendem a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, a posterior elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços e a instrução do respectivo processo administrativo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a adequada definição do objeto, das especificações técnicas e das condições necessárias à futura contratação.

10.2 Previamente à publicação do procedimento licitatório, a Administração deverá concluir o levantamento dos quantitativos, validar as especificações técnicas, os locais de instalação e demais informações constantes do Termo de Referência, de forma a garantir que a solução contratada atenda integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

10.3 A Administração promoverá a designação formal do Gestor do Contrato e dos Fiscais do Contrato, em observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.4 Antes do início da fabricação dos produtos, a contratada deverá realizar a conferência das medidas diretamente nos locais de instalação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre as dimensões aferidas e os materiais fornecidos, não sendo admitidos custos adicionais decorrentes de falhas de medição, fabricação ou instalação.

10.5 Recomenda-se a realização de reunião inicial entre a fiscalização da Câmara Municipal e a empresa contratada, previamente ao início da execução, com a finalidade de alinhar os procedimentos operacionais, definir o cronograma de fornecimento e instalação, estabelecer os canais formais de comunicação e esclarecer as responsabilidades das partes durante toda a execução contratual.

10.6 A execução dos serviços deverá ser previamente planejada em conjunto com a Administração, podendo ser organizada por setores ou ambientes, de forma a minimizar interferências nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, preservando a continuidade dos serviços públicos e garantindo condições adequadas de segurança aos servidores, vereadores e usuários das instalações.

10.7 Concluída a instalação, a fiscalização designada deverá verificar a conformidade dos materiais fornecidos, da qualidade da instalação, do funcionamento dos mecanismos de acionamento, do acabamento e do atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência, subsidiando a emissão dos respectivos Termos de Recebimento, observado o disposto na legislação vigente.

10.8 Antes do início da instalação, a contratada deverá apresentar à fiscalização da Câmara Municipal o planejamento da execução dos serviços, contendo, no mínimo, a sequência de instalação por ambiente, a previsão de mobilização das equipes e o cronograma estimado de execução, possibilitando à Administração compatibilizar os serviços com a rotina de funcionamento da Câmara Municipal e adotar as medidas necessárias para minimizar impactos às atividades institucionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Para a execução do presente objeto, **não há contratações correlatas ou interdependentes cuja realização constitua condição indispensável** para o fornecimento e instalação das persianas horizontais em alumínio e das cortinas em tecido semi-blackout.

11.2 Embora a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba esteja promovendo outras contratações destinadas à estruturação e aparelhamento da nova sede, tais contratações possuem objetos, finalidades e escopos próprios, sendo conduzidas de forma independente, sem interferir na execução da presente contratação.

11.3 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações, sem prejuízo da necessidade de compatibilização de cronogramas, caso haja execução simultânea de serviços nas dependências da nova sede.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação estão relacionados, principalmente, à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, sobras de materiais, retalhos de tecido, componentes metálicos, elementos de fixação e demais resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento e a instalação das persianas e cortinas.

12.2 A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, promovendo o uso racional de materiais e assegurando o acondicionamento, transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

12.3 Sempre que tecnicamente possível, os materiais passíveis de reutilização ou reciclagem, especialmente componentes metálicos, embalagens e demais resíduos recicláveis, deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando sua reutilização, reciclagem ou encaminhamento a empresas ou cooperativas devidamente habilitadas, observada a legislação pertinente.

12.4 A utilização de produtos confeccionados sob medida contribui para o melhor aproveitamento dos materiais empregados, reduzindo desperdícios durante a fabricação e instalação e favorecendo o uso mais eficiente dos recursos naturais.

12.5 As medidas previstas neste item contribuem para a mitigação dos impactos ambientais da contratação, promovendo o consumo responsável de materiais, a adequada gestão dos resíduos gerados e a observância dos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental aplicável às contratações públicas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (POSICIONAMENTO CONCLUSIVO)

13.1 Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o fornecimento e instalação de persianas horizontais em alumínio e de cortinas em tecido semi-blackout mostra-se **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

13.2 A solução proposta apresenta compatibilidade com as condições de mercado, atende aos requisitos técnicos definidos pela Administração e proporciona os resultados pretendidos quanto ao controle da luminosidade, privacidade, conforto dos ambientes, proteção do patrimônio e padronização da nova sede, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2026.

Comissão de Planejamento

Cíntia Pereira Marques Macedo
Divisão de Compras e Licitações

Victor Silva Fernandes
Ouvidor

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica

Vanessa Peverari Calegario
Coordenação de Fisc. e Gestão de Contratos

Área Requisitante

Rafael Lima Santos
Coordenadoria de Gestão de Integridade e Patrimônio

Superintendente

Pâmela Puglia da Silva
Superintendente

Sede Administrativa: Rua Profª Eugênio Teani, 309 - Jd. Profª Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral**: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600
NBR ISO
9001:2015
CERTIFICAÇÃO

ANEXO I

Pesquisa de preços estimados

Resposta ou Justificativa para não responder:

O processo licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortinas sob medida, destinadas às escolas da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizou-se levantamento de mercado, constatando-se que a forma mais comum de contratação desse tipo de objeto é por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com registro de preços. Ressalta-se a inviabilidade de confecção própria, em razão da inexistência de mão de obra qualificada no quadro funcional do município.
A aquisição de cortinas é essencial para garantir um ambiente escolar mais confortável, adequado e funcional, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e produtiva para atender às demandas com qualidade e em escala.
A comparação das soluções disponíveis no mercado indica que o sistema de registro de preços, por meio de pregão eletrônico, apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, assegurando economicidade, eficiência, transparência e celeridade ao processo.
Assim, a contratação pretendida visa atender aos aspectos técnicos e econômicos, garantindo um processo seguro, isonômico e vantajoso para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

OBRIGATÓRIORESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar Art. 18, § 1º, VII c/c § 2º.

Resposta ou Justificativa para não responder:

A contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cortinas sob medida destinadas às escolas da rede municipal de ensino faz-se necessária, considerando a complexidade e a especificidade dos serviços envolvidos. Trata-se de uma demanda que exige conhecimento técnico, cumprimento de normas vigentes e atendimento aos requisitos legais aplicáveis.
A empresa contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo a produção, o fornecimento, a entrega e a instalação das cortinas, bem como a disponibilização de todos os acessórios necessários para sua perfeita funcionalidade. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital de licitação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

OBRIGATÓRIORESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º)

Resposta:

As memórias de cálculo (planilha de pesquisa de preços) e demais documentos (orçamentos) responsáveis pela definição do valor máximo a ser licitado serão anexados junto ao processo.
Não é possível integrar o objeto em outro processo licitatório/contratação, visto que é um objeto singular e bem específico.
No que versa sobre os quantitativos e serviços, com base na necessidade da Secretaria de Educação, pode-se deduzir que há uma expectativa de contratação, conforme tabela abaixo:

Item	QTT	UND	Especificação/Descrição do Item

01	38	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 2,30X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO**)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA, CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SC)
02	2	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 3,30X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO**)- COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(EBM SC)
03	6	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 3,70X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(EBM SC)
04	2	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 4,20X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(EBM SC)
05	3	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 1,50X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. *CORTINA SEM ABERTURA NO MEIO*. (EBM SC)
06	3	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 1,90X 1,80 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(EBM SI)
07	12	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 3,30X 1,65 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO.(CEIM MC)
08	11	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 2,20X 2,20 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SR)
09	3	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 2,90X 2,00 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (CEIM ML)
10	5	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 3,60X 1,95 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SL)
11	2	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 2,30X 1,70 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SL)
12	1	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 2,70X 1,95 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. CORTINA COM ABERTURA NO MEIO. (EBM SL)
13	1	UND	CORTINA SEMI BLACKOUT GRAMATURA 150, 100% POLIÉSTER, COR CREME- **JANELA MEDINDO- LARGURA 0,90X 1,95 ALTURA (FRANZIDO O DOBRO)-** COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA FIXAÇÃO, NA MESMA COR DA CORTINA (SUPORTE, VARÃO E ILHÓS DE 28MM) DEVIDAMENTE INSTALADA. *CORTINA SEM ABERTURA NO MEIO*. (EBM SL)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)
Resposta:
Conforme orçamentos e planilha de pesquisa de preços, o valor total estimado da despesa é de R$ 79.455,43

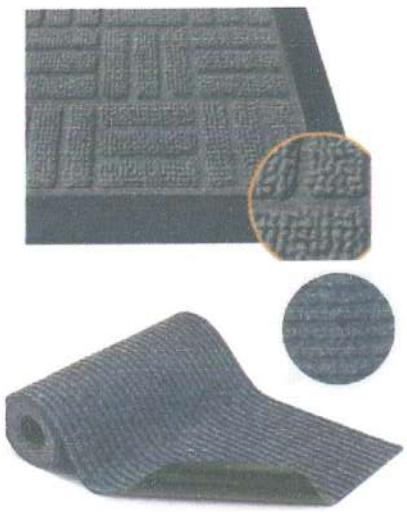
7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? SIM (Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º)
Resposta:
Preliminarmente, quanto ao parcelamento do objeto, destaca-se que sua adoção é recomendada sempre que houver viabilidade técnica e econômica. Contudo, no presente caso, o parcelamento mostra-se inviável, pois poderia resultar na contratação de múltiplos fornecedores, comprometendo a adequada execução dos serviços.
Assim, por razões de organização administrativa, eficiência na execução e facilitação da fiscalização, mostra-se mais adequada a contratação conjunta dos itens.
Dessa forma, o caso se enquadra na exceção à regra do parcelamento, uma vez que há necessidade técnica de contratação integrada, sob pena de prejuízo ao alcance dos objetivos da licitação.
Portanto, a licitação será realizada pelo critério de menor preço por lote, com todos os itens agrupados em um único lote, considerando sua similaridade. Tal medida visa, ainda, evitar o desinteresse dos licitantes por itens de menor valor e prevenir a ocorrência de certames desertos, bem como a realização de sucessivas e onerosas licitações.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, XI c/c § 2º).
Resposta ou Justificativa para não responder:
As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.
Portanto, após verificação do serviço a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.
OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)
Resposta ou Justificativa para não responder:
Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
OBRIGATÓRIO RESPONDER? NÃO, mas se não responder, precisa justificar (Art. 19, II, § 2º)

1	  Produtos de referências: https://bit.ly/4d4Zblf https://bit.ly/4tDDDCd https://bit.ly/422hukP https://bit.ly/4uasKYa https://bit.ly/4cSRpK4						
	Persiana, altura: entre 190 e 200 cm, largura: entre 105 e 110 cm, largura lâmina: 25mm, material: alumínio, cor: cinza, tipo: horizontal, duplo comando: vareta para giro das lâminas e corda para recolhimento das lâminas, lado da corda: esquerdo. O produto deve ser enviado com o manual e kit de acessórios necessários para instalação (suportes, parafusos e buchas, entre outros, quando aplicável). Imagem de referência:	760	472829	Unitário	1	R$ 215,00	R$ 215,00

2	 Produtos de referências: https://www.facilpersianas.com.br/products/persiana-horizontal-aluminio-25mm-aluminio https://www.persianet.com.br/aluminio/persiana-horizontal-aluminio-25mm-blackout https://andrelux.com.br/persiana-horizontal-aluminio-25mm/persiana-horizontal-aluminio-25mm-cinza-claro-produto						
3	**Tapete**, material: superfície em poliéster, nylon ou felpa (para boa absorção de água) e base antiderrapante, produto lavável, comprimento entre 60 e 100 cm x largura entre 40 e 80 cm, cor: preto, grafite ou marrom escuro, utilização: recepção. Imagens de referência: 	745	621614	Unitário	2	R$52,00	R$ 104,00

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA | SERVIÇO – TERMO DE REFERÊNCIA – JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTOS

Em alguns casos, o controle da luz e do calor pode levar a uma redução no uso de ar-condicionado e iluminação artificial, gerando economia de energia.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	UN	QTD	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	01	M2A	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS VARÕES E SUPORTES COM ABERTURA CENTRAL. DIMENSÃO: 2,20m x 1,70m.	R$ 330,60	R$ 330,60
02	SV	02	M2B	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS VARÕES E SUPORTES COM ABERTURA CENTRAL. DIMENSÃO: 2,20m x 1,70m.	330,60	R$ 661,20
03	SV	01	SALA PROF.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS VARÕES E SUPORTES COM ABERTURA CENTRAL. DIMENSÃO: 1,40m x 1,70m.	R$ 330,60	R$ 330,60
04	SV	02	ETAPA 1 DORMITÓRIO	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS VARÕES E SUPORTES COM ABERTURA CENTRAL. DIMENSÃO: 1,40m x 1,70m.	330,60	R$ 661,20
05	SV	01	REFEITÓRIO	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS VARÕES E SUPORTES COM ABERTURA CENTRAL. DIMENSÃO: 2,50m x 1,70m.	R$ 330,60	R$ 330,60
06	SV	02	BERÇÁRIO 2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS VARÕES E SUPORTES **SEM** ABERTURA CENTRAL. DIMENSÃO: 1,80m x 2,35m.	330,60	R$ 661,20
07	SV	01	BANHEIRO BERÇÁRIO 2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 CORTINA SEMI BLACKOUT COM ILHÓS VARÕES E SUPORTES COM ABERTURA CENTRAL. DIMENSÃO: 1,30m x 1,70m.	R$ 330,60	R$ 330,60

SECEL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DO PREGÃO N.º 90040/2025 – ELETRÔNICO

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unitário Máximo	Valor Total
01	Persiana horizontal em alumínio, lâmina de 25mm, com pintura eletrostática na cor branco neve, trilho superior em alumínio, com tampa, bastão em acrílico transparente com terminal, cordão de acionamento em fio de nylon, com freio e ajustador, cadarço de apoio em fio nylon e trilho inferior em alumínio, com tampa, com todos os acessórios necessários para viabilizar a instalação (parafusos, buchas, etc). GARANTIA: 12 (doze) meses	Investimento	ND 449052-51 Peças não incorporáveis a imóveis	216565 Persiana Material: Alumínio Tipo Luminosidade: Não Aplicável Aplicação: Ambiente Profissional Tipo: Horizontal Tamanho: 25 MM Tratamento Superficial: Não Aplicável No caso de divergência entre a descrição do CATMAT e a do edital, prevalecerá a do edital	m²	1	100	R$ 161,75	R$ 16.175,00
TOTAL ESTIMADO			R$ 16.175,00 (dezesseis mil cento e setenta e cinco reais)						

●Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:

○Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 02/07/2025 no link

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	25	Un	Aquisição e instalação de cortinas em tecido semi blackout 70%, proporção de tecido 2 x 1, com varão e argolas, abertura central nas medidas 1,90 largura x 1,60 altura	R$ 600,00	R$ 15.000,00
09	06	Un	Aquisição e instalação de cortinas em tecido semi blackout 70%, proporção de tecido 3 x 1, com varão e argolas, abertura central nas medidas 3,50 largura x 3,00 altura	R$ 922,23	R$ 5.533,38
10	03	Un	Aquisição e instalação de cortinas em tecido semi blackout 70%, proporção de tecido 3 x 1, com varão e argolas, abertura central nas medidas 3,50 largura x 1,80 altura	R$ 922,23	R$ 2.766,69
11	01	Un	Aquisição e instalação de cortinas em tecido semi blackout 70%, proporção de tecido 3 x 1, com varão e argolas, abertura central nas medidas 5,40 largura x 3,00 altura	R$ 922,23	R$ 922,23
			VALOR TOTAL		**R$ 56.325,08**

2. LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

Os itens deverão ser entregues e instalados nas unidades escolares da rede municipal, conforme distribuição por Unidade Escolar constante no **Anexo I** (abaixo) neste Termo de Referência.
Os endereços completos das unidades escolares serão oportunamente informados pela Secretaria Municipal de Educação à empresa contratada, por ocasião da emissão da solicitação de serviço ou do agendamento da visita técnica.
A entrega e instalação deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 17h.

ANEXO I

EMEB Profª Alzira Palma e Silva
Rua Roberto Cazotto nº171 -São Luiz- Fone: 3842-1485 - Diretora Giovana

- Item 01 – 22 unidades

EMEB Profª Zaira Antunes Franchi
Estrada Municipal Joaquim Alexandre Zocchio s/nº Bairro da Serra Fone (19) 38422680 Diretora Luciana

- Item 01 – 02 unidades
- Item 03 – 01 unidade
- Item 10 – 01 unidade

EMEB Profª Maria Aparecida B. G. da Silva
Rua Benedito Costa Campos nº 700 – Bairro Nova Serra Negra Fone (19) 38923313 Diretora Maria Aparecida

- Item 01 – 15 unidades

2

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
NOTA DE EMPENHO

NUMERO PROCESSO DIGITAL
2025/2312

NOTA	ANO
000897/000	2026
EMISSÃO	**FICHA**
29/01/2026	30.04069

FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO
APLICAÇÃO: 110
VARIAÇÃO: 1100000 GERAL

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 CHEFIA DE GABINETE
UNID. EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0049 CONSTRUINDO O PROGRESSO DE MAOS DADAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2108 Gestao Administrativa
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO DESPESA: 30 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO DESP: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MODALIDADE EMPENHO: 1 Ordinário
CATEG. EMPENHO: 1 Comum

PROCESSO:	VENCIMENTO:
2312/2026	29/01/2026
Nº CONTRATO:	**TERMO ADITIVO:**
/	

MODALIDADE: Dispensa por Limite

NÚMERO/ANO DA LICITAÇÃO: 4/2026

PEDIDO DE EMPENHO:	SOLICITAÇÃO:
102/2026	
CONVÊNIO:	**CENTRO DE CUSTO:**

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	Nº CNPJ/CPF	Nº INSC. EST.
20412	CLEIDE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	61.603.716/0001-78	

ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO
ZELIA DE LIMA ROSA 401 RECANTO DAS PRI		

CIDADE:	UF	CEP
Boituva	SP	

E-MAIL:	TELEFONE (1)	TELEFONE (2)

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE	TIPO CONTA
000			

ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	Persiana horizontal de alumínio.: - 01 Persiana Horizontal, composta por 03 módulos. - Medida total: 4,53 m (largura) x 1,92 m (altura). - Divisão em 03 (três) peças de 1,51 m x 1,92 m cad - Largura das lâminas: 25 mm. - Cor: Prata Inox Escovada. Aquisição e Instalação de persiana horizontal de alumínio, incluindo o fornecimento completo do material e de todos os acessórios necessários, destinada à sala do Prefeito Municipal, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo	1.350,0000	1.350,00

VALOR BRUTO	VALOR RETIDO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DOTAÇÃO ATUAL	**EMPENHADO ATÉ A DATA**	**VALOR DO EMPENHO**	**SALDO DISPONÍVEL**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

__/__/_____
Banco:
Conta:
Cheque:

RECEBI DO MUNICIPIO DE BOITUVA, A IMPORTÂNCIA DE:

_____

Referente ao Valor da Nota acima discriminada

Boituva, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Fornecedor

_____

Documento _____
Número _____

Assinado por 2 pessoas: JULIANO MANTONI FURLAN e JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/736A-BEC7-D813-AE93

MUNICIPIO DE BOITUVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
NOTA DE EMPENHO

NUMERO PROCESSO DIGITAL
2025/2312

NOTA	ANO
000897/000	2026
EMISSÃO	**FICHA**
29/01/2026	30.04069

FONTE DE RECURSO:	01 TESOURO
APLICAÇÃO:	110
VARIAÇÃO:	1100000 GERAL
ORGÃO:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	01 CHEFIA DE GABINETE
UNID. EXECUTORA:	01 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	04 Administração
SUBFUNÇÃO:	122 Administração Geral
PROGRAMA:	0049 CONSTRUINDO O PROGRESSO DE MAOS DADAS
PROJETO/ATIVIDADE:	2108 Gestao Administrativa
CATEG. ECONÔMICA:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO DESPESA:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO DESP:	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MODALIDADE EMPENHO:	1 Ordinário
CATEG. EMPENHO:	1 Comum

PROCESSO: 2312/2026	VENCIMENTO: 29/01/2026
Nº CONTRATO: /	TERMO ADITIVO:
MODALIDADE: Dispensa por Limite	
NÚMERO/ANO DA LICITAÇÃO: 4/2026	
PEDIDO DE EMPENHO: 102/2026	SOLICITAÇÃO:
CONVÊNIO:	CENTRO DE CUSTO:

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	Nº CNPJ/CPF	Nº INSC. EST.
20412	CLEIDE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	61.603.716/0001-78	

ENDEREÇO: ZELIA DE LIMA ROSA 401 RECANTO DAS PRI	Nº	BAIRRO
CIDADE: Boituva	UF: SP	CEP
E-MAIL:	TELEFONE (1)	TELEFONE (2)

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE	TIPO CONTA
000			

ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

de Referência - P.A - 2312/2025.

VALOR BRUTO	VALOR RETIDO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1.350,00		0,00	1.350,00
DOTAÇÃO ATUAL	**EMPENHADO ATÉ A DATA**	**VALOR DO EMPENHO**	**SALDO DISPONÍVEL**
10.000,00	0,00	1.350,00	8.650,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
CHEFIA DE GABINETE

JULIANO MANTONI FURLAN ISABELLE CRISTINA DE OLIVEIRA GALVÃO DEN
SECRETARIO DE FAZENDA, DESENVO GESTORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

___/___/_____

Banco:
Conta:
Cheque:

RECEBI DO MUNICIPIO DE BOITUVA, A IMPORTÂNCIA DE:
um mil trezentos e cinquenta reais**********

Referente ao Valor da Nota acima discriminada

Boituva, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Fornecedor

Documento _____
Número _____

EMISSOR DO DOCUMENTO: Thiago Henrique Melare

Assinado por 2 pessoas: JULIANO MANTONI FURLAN e JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/736A-BEC7-D813-AE93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 736A-BEC7-D813-AE93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANO MANTONI FURLAN (CPF 214.XXX.XXX-00) em 27/02/2026 17:27:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO (CPF 407.XXX.XXX-38) em 02/03/2026 09:13:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/03/2026 às 09:13 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://boituva.1doc.com.br/verificacao/736A-BEC7-D813-AE93